



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA

PROCESSO Nº 60301.000775/2026-60

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Justificativa:

1.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de bandeiras institucionais justifica-se pela necessidade de prover a Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida com materiais destinados à representação oficial, ao cumprimento de protocolos cerimoniais e à adequada identificação institucional nos ambientes administrativos, operacionais e em eventos oficiais realizados no âmbito da operação. As bandeiras constituem elementos indispensáveis para a observância das normas de cerimonial público, o fortalecimento da identidade institucional e a adequada composição dos espaços utilizados para reuniões, solenidades, recepção de autoridades, eventos cívicos e demais atividades de caráter oficial. A presente contratação visa assegurar o fornecimento de bandeiras confeccionadas com materiais de qualidade, observando as especificações técnicas e os padrões oficiais aplicáveis, de modo a garantir durabilidade, adequada apresentação visual e conformidade com os símbolos institucionais. Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção da imagem institucional da Operação Acolhida, assegurando o atendimento das demandas administrativas e protocolares com eficiência, economicidade e observância do interesse público.

1.2. Ressalta-se que a opção pela modalidade de Dispensa de Licitação está devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2. Contratada:

2.1. A seleção da contratada dar-se-á por meio de disputa, na fase de lances, e consequente homologação, depois de concluídos todas as fases e protocolos, em dispensa eletrônica, no dia e horário marcados, no aviso de contratação, divulgado no sistema Comprasnet e PNCP.

3. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD
01	Bandeira institucional personalizada de mesa. A. Suporte (pedestal): tudo em madeira envernizada, cor marrom; base redonda com 3 (três) níveis de altura, sendo a base com 8 cm de diâmetro, a intermediária com 6 cm e a superior com 4 cm, esta última com furo central para encaixe da haste; base redonda maior deverá ser revestida de material aveludado em sua base de contato com mesa; e haste de 30 cm com ponteira em formato de esfera com 2 cm de diâmetro. B. Bandeira: fabricada em cetim, com estampa digital dupla face; costura de linha resistente; com barra de vestir na lateral para encaixe da haste; 21 cm (comprimento) X 14 cm (largura) C. Papel protetor transparente: confeccionado em material plástico transparente, resistente e de dimensões compatíveis com a bandeira; destinado ao acondicionamento e proteção individual da bandeira durante o transporte e armazenamento; e deverá possuir fechamento com lacre de arame amarelo. D. Modelo da bandeira: Anexo I - referência para a confecção arte da bandeira definida pela Operação Acolhida.	Unidade	1.200

4. Previsão de Recursos Orçamentários:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 110794;

4.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

4.1.3. PTRES: 228686; e

4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.

5. Razão de Escolha do Contratado:

5.1. A empresa escolhida será a que atender a todos os critérios de seleção, conforme as cotações de preços, e ter apresentado a proposta mais vantajosa, tanto em relação ao preço, quanto em relação ao fornecimento do material, para esta Força Tarefa Logística Humanitária. A escolha obedecerá os trâmites previstos no processo de dispensa eletrônica, conforme legislação vigente.

6. Justificativa do Preço:

5.1. O preço a ser contratado foi obtido a partir de pesquisa realizada com potenciais prestadores de serviços, e obtenção de suas respectivas propostas. O método aplicado, bem como todos os orçamentos obtidos encontram-se pormenorizados no Relatório de Pesquisa de Preços, o qual constitui parte integrante deste processo de Dispensa de Licitação.

7. Enquadramento da Contratação:

7.1. A presente contratação encontra-se enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, caracterizada pelos demais documentos presentes nos autos do processo.

CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO – CT (MB)

Chefe da Seção de Planejamento de Contratações - UGE

1. DA AUTORIZAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II do art. 75, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, fica autorizada a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de bandeiras institucionais, tendo em vista que o valor estimado da despesa se enquadra nos limites legais estabelecidos para essa modalidade. Ressalta-se que a medida atende ao interesse público, sendo observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e celeridade, além da garantia de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza a legislação vigente.

Boa Vista-RR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - Cel

Ordenador de Despesas da UGE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Medeiros de Araújo, Chefe**, em 13/07/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 14/07/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9047511** e o código CRC **89E00FD5**.